

LEI 824/2022

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 730.942,00 (setecentos e trinta mil novecentos e quarenta e dois reais) de acordo com a Lei nº 810/2021 de 15 de dezembro de 2021 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

020700 - EXECUTIVO / SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17 - SANEAMENTO

512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.012 - SANEAMENTO MUNICIPAL - S.A.E

17.512.012.1012 - INVESTIMENTO DO - S.A.E

136-8 - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.925,00

137-1 - 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 584.017,00

TOTAL.....R\$ 730.942,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes convenio, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SÃO PAULO PELO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS - FEHIDRO, por excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 18 de abril de 2022.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.